

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013647-62.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano

Material

Requerente: Luiz Carlos Fratucci

Requerido: Rodocar de Araraquara Veículos Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

J. Homologo para que produza seus regulares efeitos o acordo ora celebrado e extingo o processo com fundamento no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Proceda-se à entrega da nota promissória em pauta ao autor, com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 13 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA